



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Incidente processual nº 5006488-66.2020.8.21.0019

Processo originário nº 5004881-18.2020.8.21.0019

Ação: Recuperação Judicial

Vara Regional Empresarial da Comarca de Novo Hamburgo - RS

Recuperanda: Taura Agronegócios LTDA.

Maio de 2021

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução	3
1.1. Considerações Preliminares	4
1.2. Recomendação CNJ	5
1.3. Cronograma Processual	7
• 2. Informações sobre a Recuperanda	9
2.1. Histórico da Taura Agronegócios	10
2.2. Estrutura Societária	11
2.3. Informações Gerais	12
2.4. Filiais	13
2.5. Segmentos de Atuação	14
2.6. Principais Produtos	15
2.7. Quadro Funcional	16
2.8. Reunião com a Administração	17
• 3. Créditos	20
3.1. Créditos por Classe	21
3.2. Perfil dos Credores	22
3.3. Créditos Fiscais	24
3.4. Créditos Extraconcursais	25
• 4. Informações Adicionais	26
4.1. Cumprimento das Obrigações	27
4.2. Obrigações Ilíquidas	28
4.3. Plano de Recuperação	29
• 5. Glossário	32
• 6. Anexos	34

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre não só referir as premissas que embasaram este Relatório bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegarmos às conclusões apresentadas nessa avaliação, entre outros aspectos, (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da [Taura Agronegócios LTDA.](#), as quais foram fornecidas por seus representantes, e (ii) foram conduzidas discussões junto aos dirigentes da referida sociedade empresária sobre os seus negócios e operações.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração desse Relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com alguma das partes envolvidas, o que demonstra o caráter independente da Administração Judicial em relação ao trabalho.

É importante referir que os representantes da [Taura Agronegócios LTDA](#) e seu sócio não impuseram restrições para que esta Equipe

pudesse (i) obter acesso às instalações da Empresa e (ii) chegar de forma independente aos resultados desse Relatório.

Esse relatório e as opiniões inclusas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deve estar ciente das condições que nortearam o trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste Relatório [estão expressos em reais \(R\\$\)](#).

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia [24 do mês subsequente](#) àquele ao qual o relatório de atividades se refere.

Até a data de confecção deste relatório [não haviam sido entregues as informações contábeis e financeiras solicitadas referentes ao período de abril/2021](#). Tais informações serão apresentadas no próximo relatório de atividades.

1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, apresentamos na [página seguinte um resumo com as principais recomendações do Conselho](#), avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicáveis, [indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório](#).



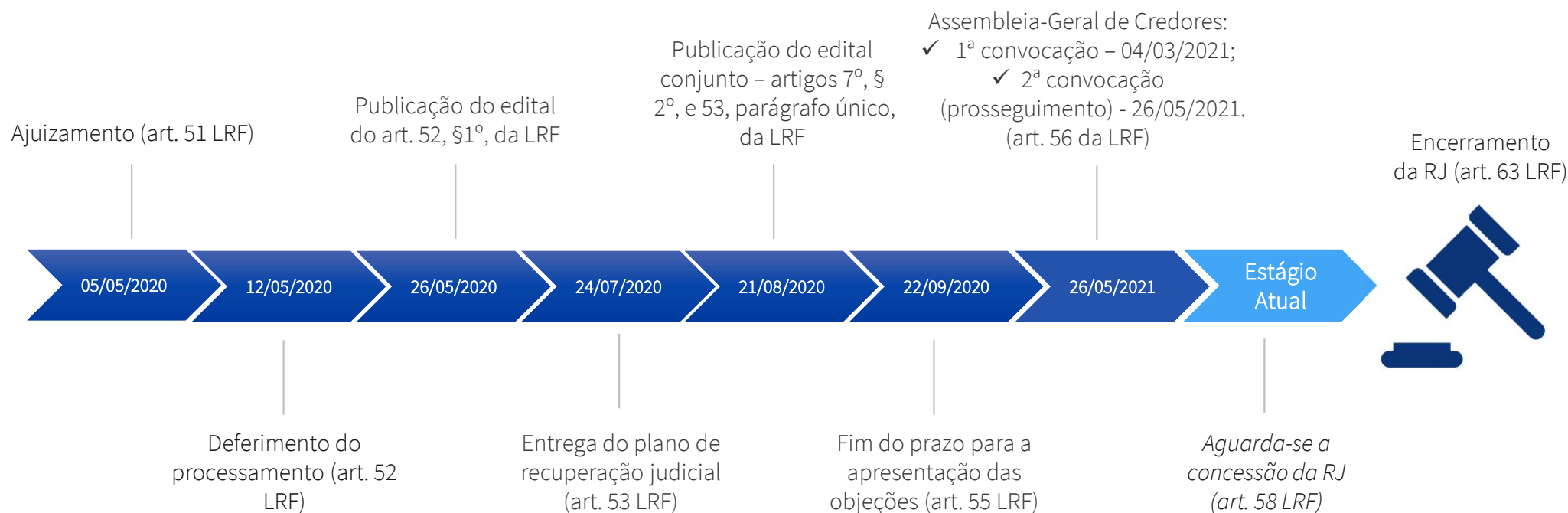
1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	16
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	16
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	16
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Sim	16
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Não	
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Não	
2.2.5.2	Passivo	Não	
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	24
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	24
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Sim	28
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Não	
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Sim	25
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Sim	25
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigações de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigações de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigações de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Sim	28
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	25
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Sim	24
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Sim	25
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Sim	25
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Não	
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Não	
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Não	
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Sim	34
2.2.11	Eventos do mês	Não	

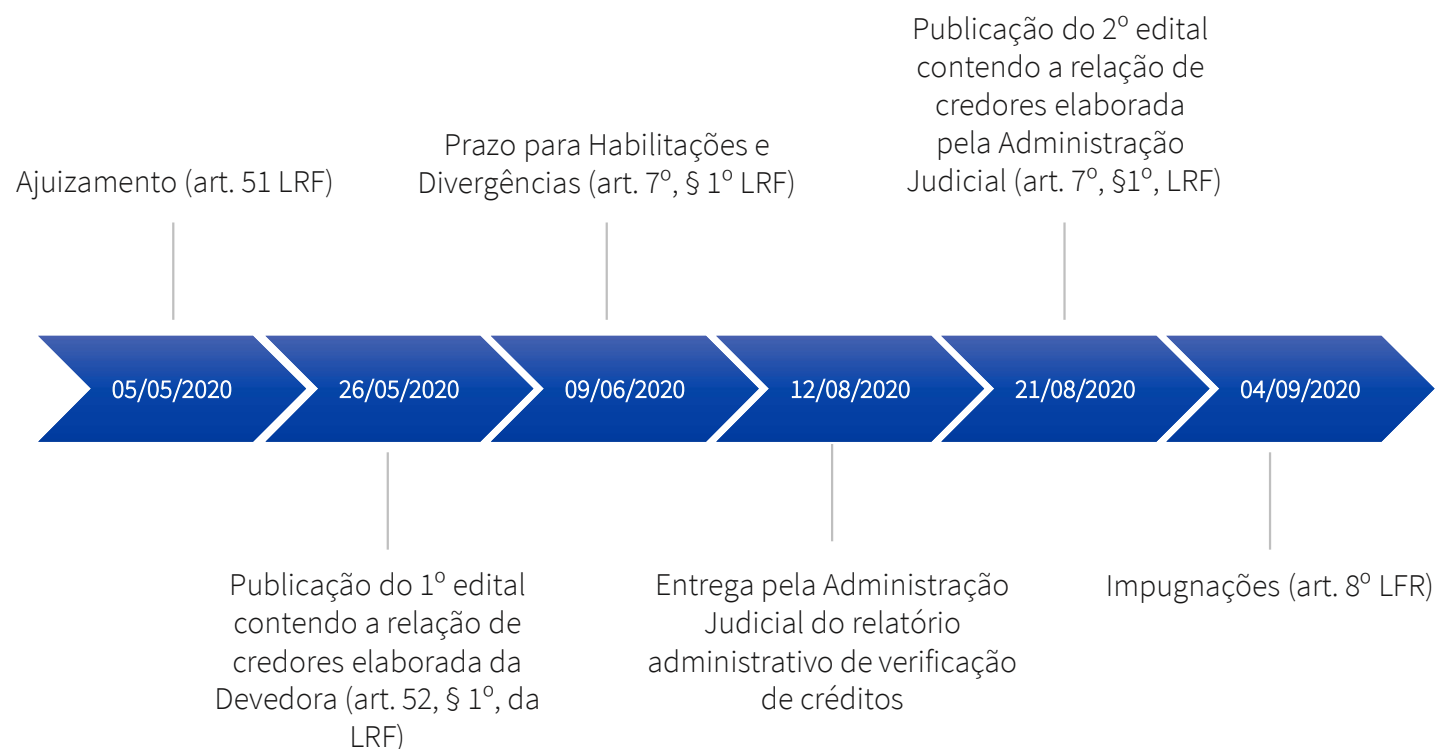
1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma do processo de Recuperação Judicial](#) da Taura Agronegócios, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



Aguarda-se o julgamento das impugnações apresentadas para formação do Quadro-Geral de Credores (art. 18 LRF)



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária
- 2.3. Informações Gerais
- 2.4. Filiais
- 2.5. Segmentos de Atuação
- 2.6. Principais Produtos
- 2.7. Quadro Funcional
- 2.8. Reunião com a Administração



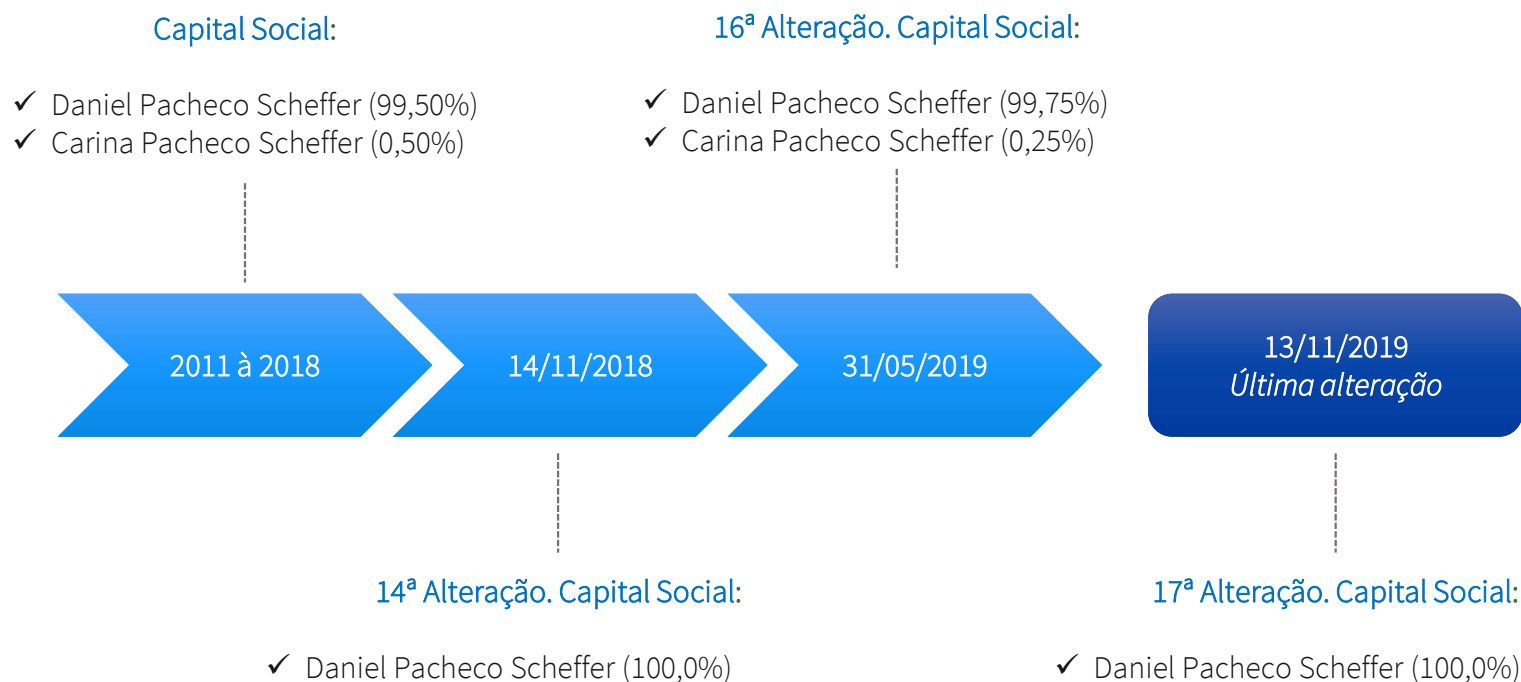
2.1 Histórico da Taura Agronegócios



*As principais informações acerca das alterações e consolidações do contrato social estão especificadas nas páginas 15 e 16 deste relatório.

2.2 Estrutura Societária - Alterações

Abaixo são apresentadas as **alterações no contrato social** da Recuperanda, referente à composição do **quadro de sócios**:



2.3 Informações Gerais

Taura Agronegócios LTDA

CNPJ: 09.470.641/0001-84

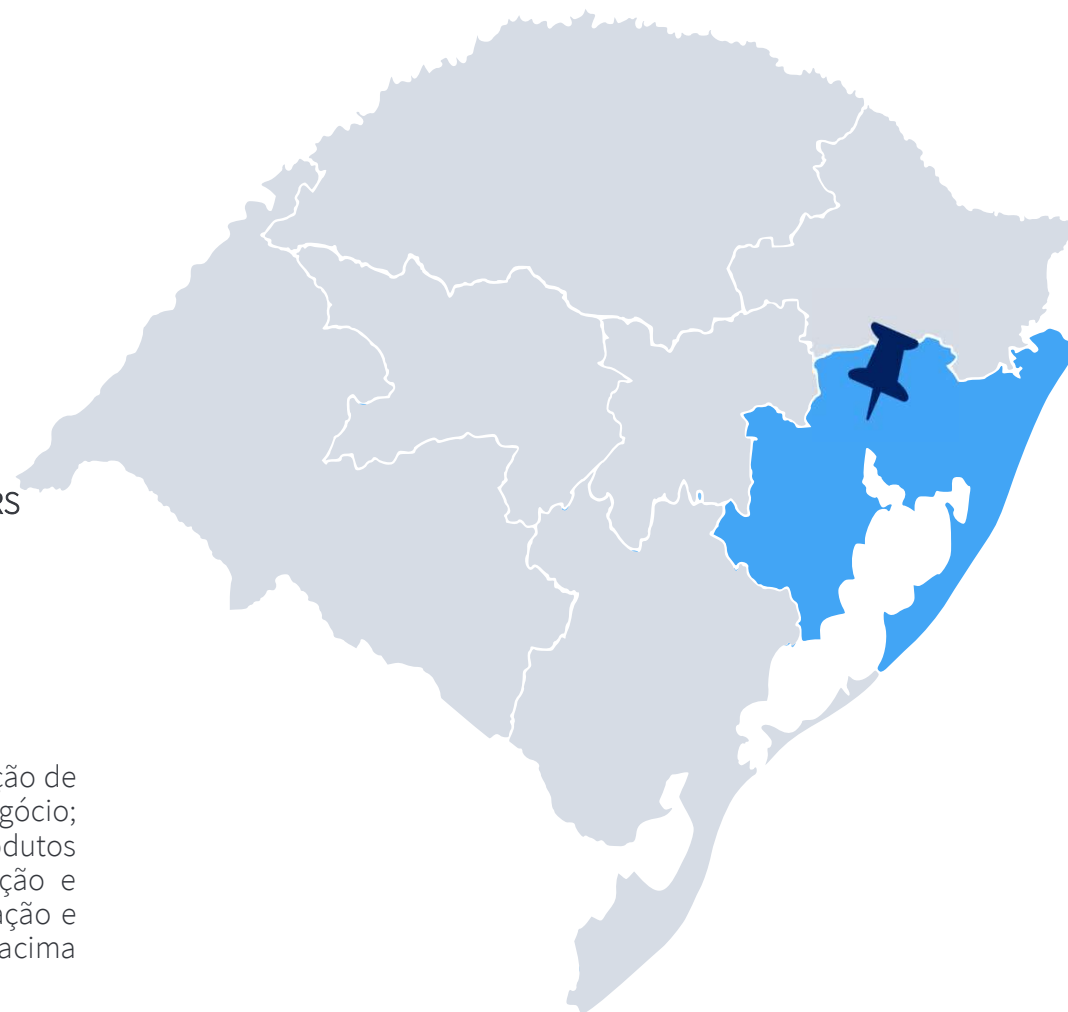
Avenida São Borja, nº 1939, Bairro Jardim América - São Leopoldo/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Sócio-administrador: Daniel Pacheco Scheffer

Atividade: (a) indústria, comércio atacadista, importação e exportação de arames de aço trefilados para o agronegócio; (b) importação, exportação e comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos para o agronegócio; (c) intermediação e agenciamento de serviços e negócios por encomenda, na importação e exportação por conta e ordem de terceiros dos itens “a” e “b” acima relacionados.

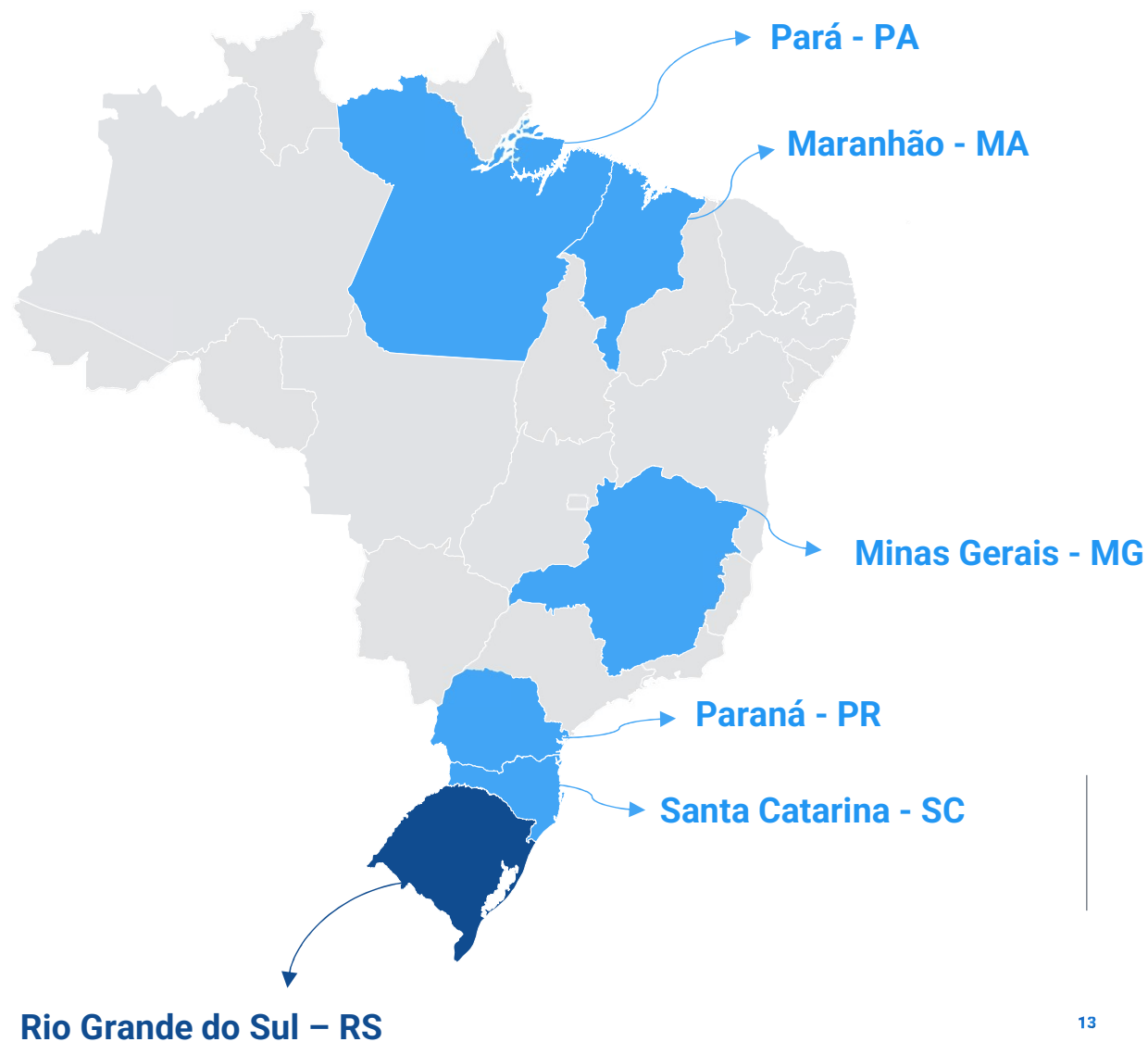


2.4 Filiais da Taura

A sede e principal estabelecimento da **Taura Agronegócios LTDA** localiza-se na cidade de São Leopoldo, no estado do Rio Grande do Sul. A Recuperanda também possui **06 filiais** localizadas nos estados de Santa Catarina (1), Paraná (01), Minas Gerais (1), Maranhão (2) e Pará (1).

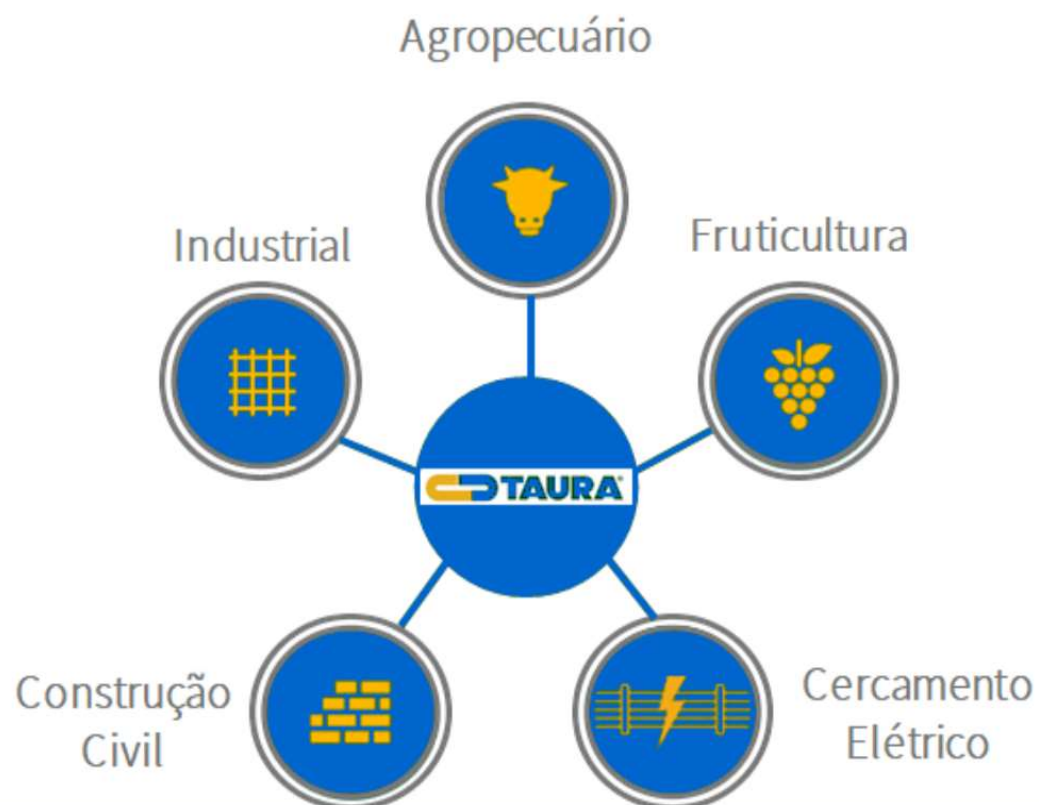
Em 12/08/2020, houve a **18ª alteração e consolidação do contrato social da Empresa**. Esse procedimento realizou a abertura da filial nº 06, instalada em Londrina, no estado do Paraná – PR, com a finalidade de distribuição de mercadorias.

Conforme informado pelos representantes da Empresa, **as filiais dos estados de Minas Gerais, Maranhão e Pará não são operacionais**. Tais figuras jurídicas foram criadas para obtenção de benefícios tributários. As demais filiais destinam-se essencialmente à otimização da distribuição.



2.5 Segmentos de Atuação

Atualmente, as atividades produtivas da Taura estão concentradas no [setor agropecuário](#), responsável por representar 98% de seu faturamento no exercício de 2019. Apresentam-se abaixo os segmentos nos quais a Recuperanda atua:



2.6 Principais Produtos da Taura



Barretos Multiuso Zn+

Dos produtos comercializados pela Recuperanda, destaca-se o Barretos Multiuso Zn+ (*imagem supra*), classificado como um arame ovalado multiuso leve, maleável e com maior durabilidade.

Correspondente a 55% do faturamento da Empresa.



Farpado 1.6 Zn1

Com farpas pontiagudas robustas e resistentes, Taura Farpado 1.6 Zn1 é o ideal para cercamentos e outras construções.

Corresponde a 10,5% das vendas.



Ovalado 750 Zn1

O Taura Ovalado 750 Zn1 é o arame ideal para cercas, sendo indicado para limitar o espaço do gado.

Corresponde a 10% do total das vendas.



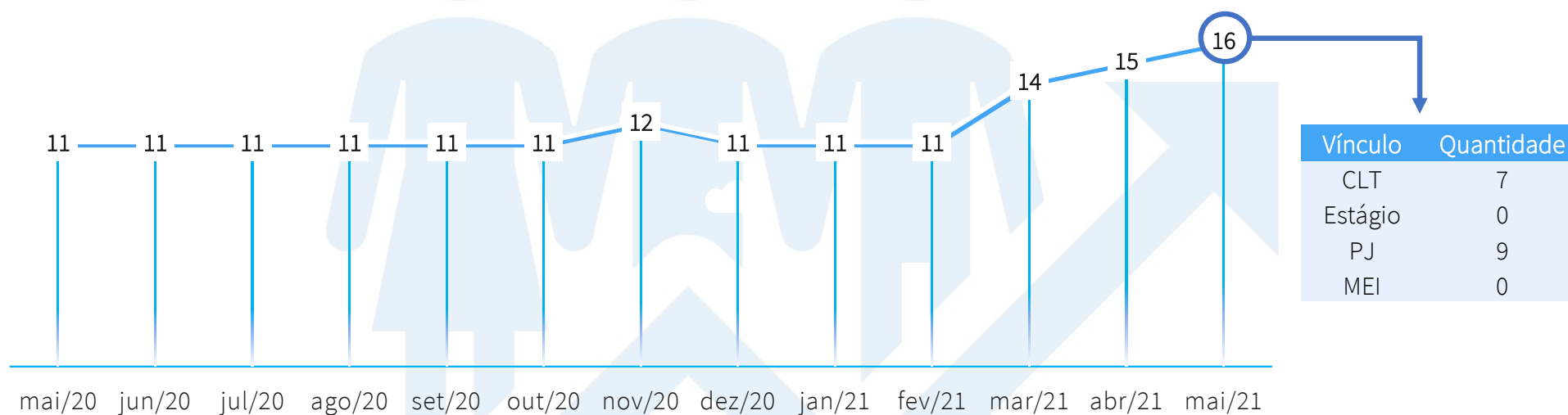
Ovalado 800 Zn1

O Taura Ovalado Zn1 possui triplo revestimento de zinco, sendo mais resistente ao ataque da umidade, do sal e de fertilizantes.

Corresponde a 3,6% do faturamento.

2.7 Quadro Funcional

É apresentada a seguir a evolução do quadro funcional da [Taura Agronegócios Ltda.](#), conforme informações encaminhadas pela sua administração:



Ressalta-se que a redução de colaboradores deve-se aos impactos advindos da pandemia do coronavírus. Por outro lado, conforme informado pelo responsável financeiro da Empresa, Sr. Renato Ciamponi, há a previsão de contratação de mais um funcionários no mês de junho/2021.

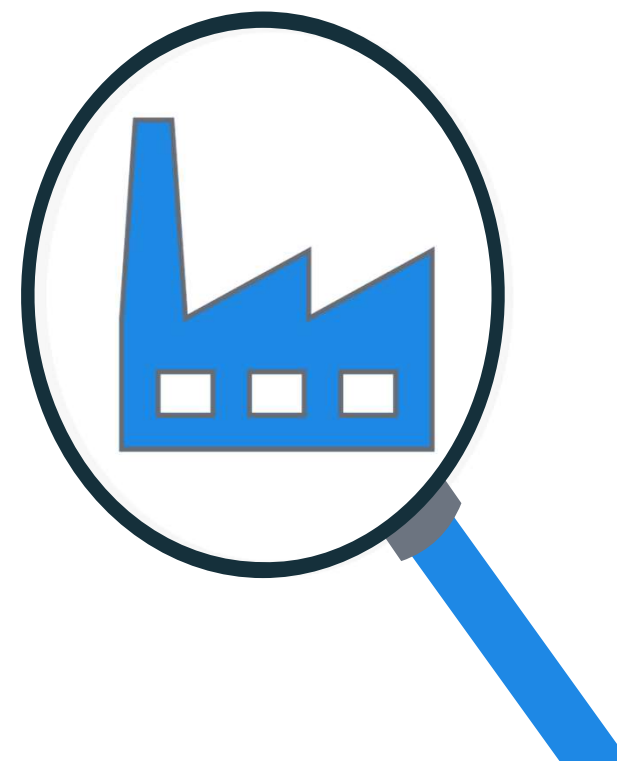
2.8 Reunião com a **Administração**

Em primeiro lugar, destaca-se que este relatório aborda as atualizações gerais repassadas à equipe da Administração Judicial no momento da reunião com a administração da Recuperanda, a qual ocorreu de forma remota, em caráter de exceção, por conta das recomendações das autoridades sanitárias de isolamento social.

Por essa razão, destaca-se que não foi realizada vistoria física nas dependências da Recuperanda no mês de maio de 2021.

No que tange às informações repassadas pela administração da **Taura Agronegócios LTDA.**, e sobre as quais esta Administração Judicial realizou análise neste Relatório Mensal de Atividades (RMA), cumpre destacar que se referem às atividades do mês de maio/2021.

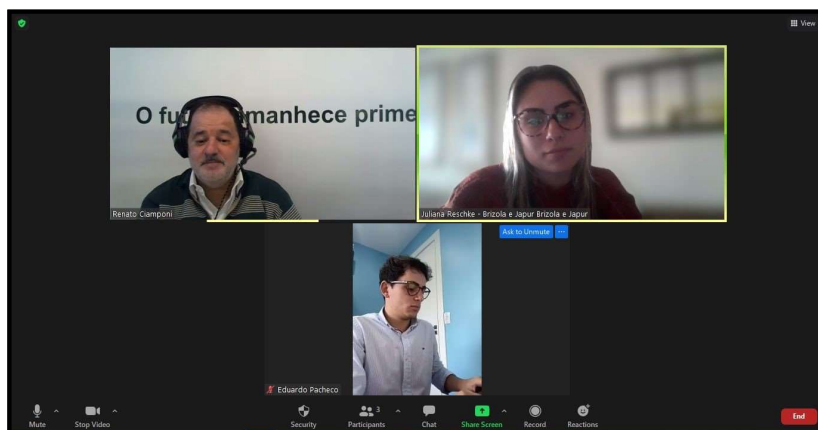
Nesse sentido, a Administração Judicial destaca na próxima página os principais temas debatidos durante a videoconferência realizada.





2.8 Reunião com a Administração

No dia 27 de maio de 2021, a Administração Judicial realizou nova reunião virtual com a Recuperanda, de modo a se inteirar do andamento das atividades empresariais durante o mês de maio/2021. A reunião foi realizada com o responsável pelo setor financeiro, Sr. Renato Ciamponi. Abaixo segue imagem da videoconferência:



Inicialmente, esta Equipe Técnica sugeriu um breve *follow-up* das atividades no mês de maio/2021, estendendo questionamentos às expectativas da Recuperanda com relação ao plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada no dia 26/05/2021.

O Sr. Renato Ciamponi realizou uma breve apresentação esclarecendo o planejamento estratégico da Empresa, informando a

pretensão de expansão no mercado nacional em decorrência do aumento de demanda em Londrina - PR. Para o segundo semestre de 2021, o objetivo é encontrar matéria-prima com uma qualidade superior. Entre os meses de julho e agosto de 2021, a Devedora realizará ajustes no seu maquinário, para que, a partir de setembro/2021, possa ser realizado o lançamento de um novo produto, o “farpado”.

Assim, questionado pela Administração Judicial sobre o volume de vendas do recente produto lançado, o “fio-máquina”, o responsável financeiro informou que, em razão da defasagem dos valores e o aumento da margem de contribuição, não se obteve uma grande demanda do produto. Em números, vendeu-se aproximadamente 250 toneladas em maio/2021.

Ainda sobre o planejamento estratégico, a Recuperanda já está elaborando uma nova técnica comercial para o mês de junho/2021, visto que estão buscando o retorno gradual das importações com a China. Com o plano de recuperação judicial devidamente homologado, será viável a busca de capital de giro no mercado.



2.8 Reunião com a Administração

Em relação ao **faturamento** da Empresa, durante o mês de abril/2021 se alcançou aproximadamente **R\$ 1.500.000,00**. Há a projeção de atingir uma receita de vendas de R\$ 4.000.000,000 mensais, a partir do **segundo semestre de 2021**.

No que concerne ao **quadro funcional**, o representante da Recuperanda informou a contratação de uma nova colaboradora na área de *pricing*. Para o mês de outubro/2021, há a **pretensão de contratação de um contador** e um **assistente contábil**, iniciando a realização da contabilidade internamente.

Em relação às **despesas correntes** como fornecedores, honorários, água e energia elétrica, informou o total adimplemento de tais verbas. Quanto ao **ativo imobilizado**, permaneceu-se inalterado.

Por fim, a Administração Judicial questionou a respeito da **situação tributária** da Devedora. Conforme relato do Sr. Renato, no mês de maio/2021, houve a **adesão do parcelamento tributário** referente às dívidas de PIS/COFINS, IRPJ/CSLL e IPI. O pagamento será realizado em sessenta parcelas.

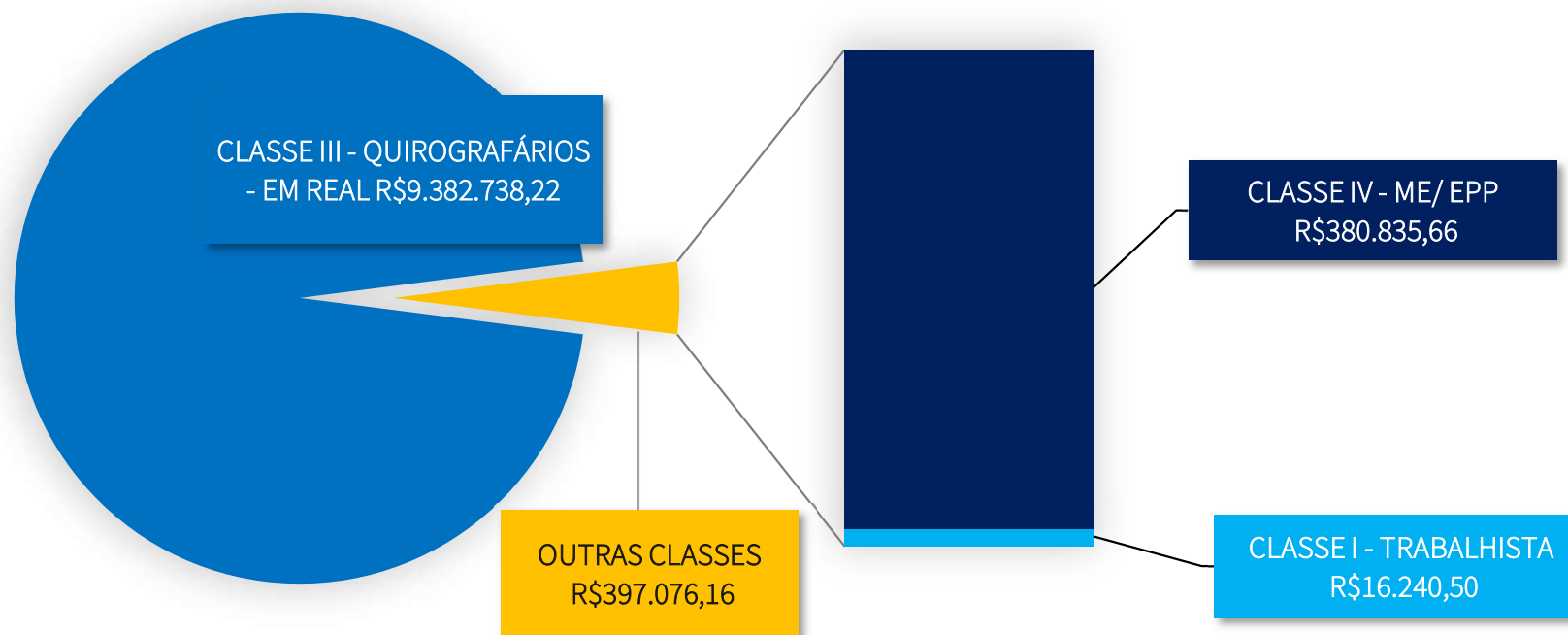


RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores
- 3.3. Créditos Fiscais
- 3.4. Créditos Extraconcursais

3.1 Créditos por Classe



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial corresponde ao somatório das montas de **R\$ 9.779.814,38** e **US\$ 1.050.463,23**.

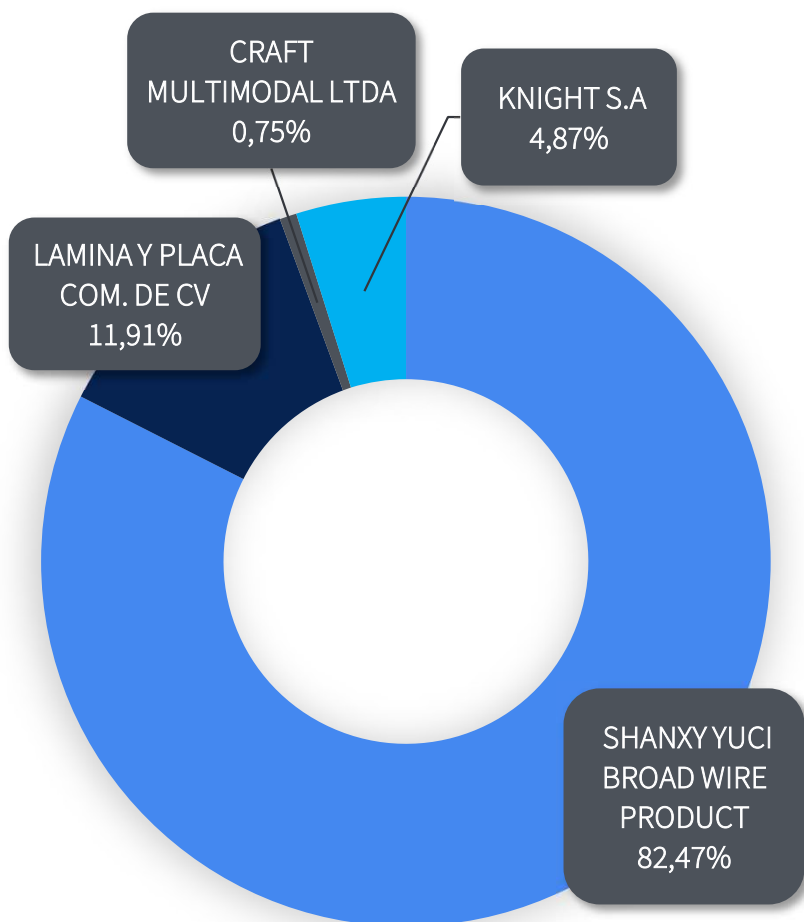
A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I** – Créditos Trabalhistas (**0,17%**), pela **Classe III** – Créditos Quirografários - **R\$ (95,94%)**, pela **Classe III** – Créditos Quirografários - **US\$ (100%)** e pela **Classe IV** – Créditos ME/EPP (**3,89%**). Em relação ao número de credores, atualmente, há:

- ✓ 5 credores na Classe I;
 - ✓ 13 na Classe III (em R\$);
 - ✓ 4 na Classe III (em USD);
 - ✓ 8 na Classe IV.
- Total de 30 credores.

**Os valores contidos nesta página estão baseados no Quadro Geral de Credores, ainda não consolidado.*



3.2 Perfil dos Credores – em dólar (US\$)



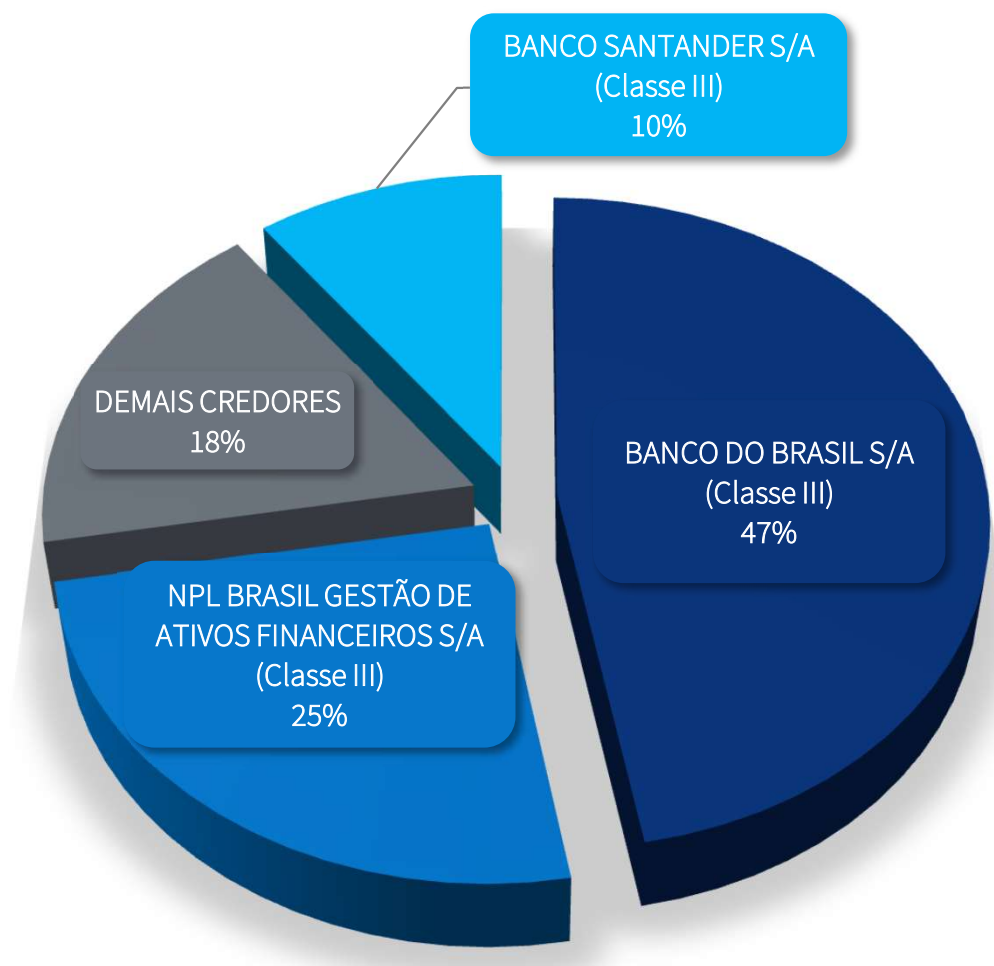
Apresentam-se, no gráfico ao lado, os **credores estrangeiros** da Recuperanda, os quais têm valores arrolados ao processo de Recuperação Judicial em **moeda americana (US\$)**.

A soma dos créditos em moeda americana perfazem o montante de **US\$ 1.050.463,23**, sendo todos eles pertencentes à **Classe III – Quirografários**.

Seguem abaixo os valores arrolados no processo de Recuperação Judicial, **em dólares (US\$)**:

- Shanxy Yuci Broad Wire Product – **US\$ 866.344,42**;
- Lamina Y Placa Com. de Cv – **US\$ 125.086,99**;
- Knight S.A – **US\$ 51.119,82**;
- Craft Multimodal LTDA – **US\$ 7.912,00**.

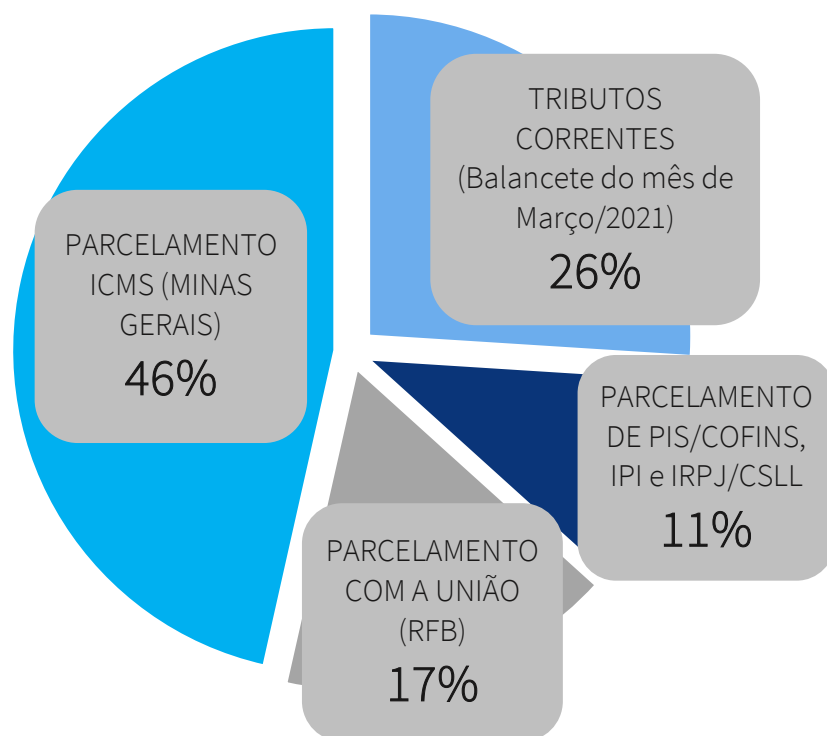
3.2 Perfil dos Credores – em reais (R\$)



O gráfico acima apresenta os três principais credores deste processo de Recuperação Judicial. Nota-se que o passivo sujeito é composto essencialmente por dívidas com [instituições financeiras](#), as quais somadas representam aproximadamente [82%](#) do montante total.



3.3 Créditos Extraconcursais – Passivo Fiscal



Destaca-se que o **parcelamento tributário aderido, em janeiro/2021, com o Estado de Minas Gerais** referente ao ICMS não recolhido, no montante de R\$ 944.472,64, não está sendo adimplido. Conforme informações repassadas pelo Dr. Alexandre Mottin (advogado responsável), em conformidade com a nova Lei 14.112/2020, a leitura restritiva da regra pelo estado, fará com que a Empresa tenha que alterar o tratamento atualmente utilizado.

Atualmente também há um parcelamento tributário ativo com a União que perfaz a monta de **R\$ 341.933,31**. Verificou-se que a Recuperanda está realizando o pagamento das devidas parcelas de **R\$ 2.994,48**.

No que se refere aos débitos tributários federais correntes, em maio/2021, houve adesão de novo parcelamento tributário referente às obrigações devidas de IPI, PIS/COFINS e IRPJ/CSLL, no montante de **R\$ 217.079,70**.

Com base no balancete do mês de março/2021, apresentam-se abaixo os tributos com competência de fevereiro/2021, que venceram no mês subsequente:

- INSS RET. S/ NF TERCEIROS R\$ 40,26;
- IRF S/NF A RECOLHER R\$ 812,66;
- ISSQN A RECOLHER R\$ 33,42;
- IPI A RECOLHER R\$ 441.822,11;
- ICMS A RECOLHER R\$ 74.627,88;
- PIS/COFINS/CSLL R\$ 1.840,26.

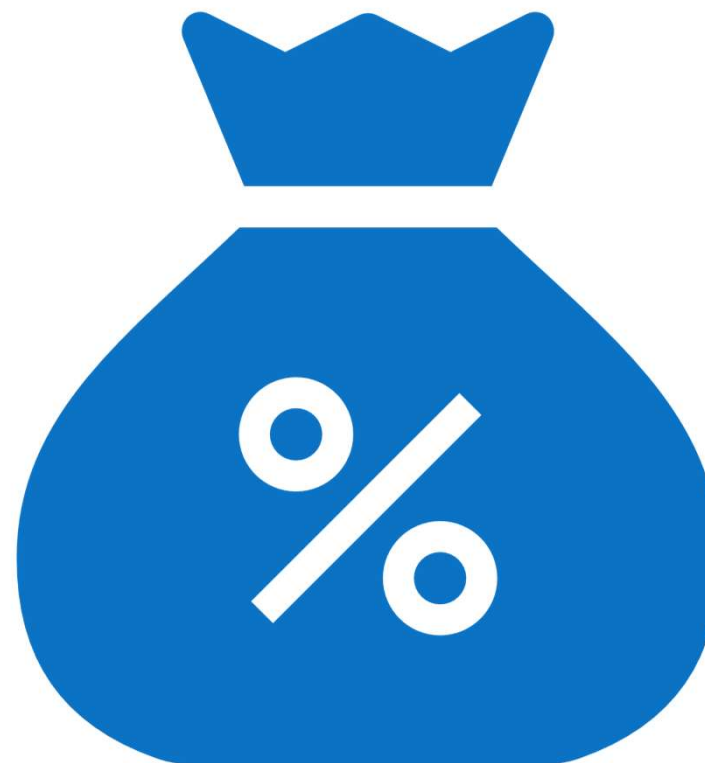
A Recuperanda **não apresenta débitos tributários inscritos em Dívida Ativa.**

3.3 Créditos Extraconcursais - Outros

Conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça, é importante destacar os títulos de crédito extraconcursais que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC), (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária.

Durante a etapa administrativa de verificação de créditos, esta Equipe Técnica verificou que a Recuperanda possui Cédula de Crédito Bancário Nº 321839546, firmado junto à Financeira Alfa S.A.. O valor total financiado é de **R\$ 198.178,41** e o contrato prevê **alienação fiduciária** de veículo da Empresa, motivo pelo qual se caracteriza como um crédito extraconcursal.

Em relação **a dívidas contraídas após a data de ajuizamento da Recuperação Judicial**, incluindo débitos trabalhistas e tributários, os representantes da Recuperanda informaram que **não há obrigações vencidas e não pagas**.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 4.1. Cumprimento das Obrigações
- 4.2. Obrigações Ilíquidas
- 4.3. Outras Obrigações
- 4.4. Plano de Recuperação

4.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei 11.101/05](#).

Em virtude do atual contexto pandêmico, esta Equipe Técnica não realizou inspeção *in loco* nas dependências da Recuperanda. Por outro lado, realizou [videoconferência](#) no dia 27/05/2021, conforme mencionado nas páginas 18 e 19 deste relatório, momento em que o Sr. Renato Ciamponi, responsável financeiro da Devedora, informou que [as atividades operacionais estavam sendo realizadas normalmente](#).

Ressalta-se que, conforme relato do responsável financeiro da Devedora e ratificado pelos registros contábeis, as [despesas correntes](#), como salários, água, energia elétrica e fornecedores, estão sendo pagas mensalmente. A Recuperanda [não contraiu novos empréstimos](#) no mês de maio/2021.

Com relação aos [honorários fixados em favor da Administração Judicial](#), a Empresa vem honrando com o pagamento dos valores mensalmente. A Administração Judicial certificou-se de que [há saldos em aberto referentes a obrigações tributárias](#), conforme mencionado na página 24 deste relatório.

Até a data de elaboração deste relatório, [não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas](#), vedada por força do art. 6-A, da LRF.





4.2 Obrigações Ilíquidas - Passivo Contingente

Abaixo são relacionados os principais processos que compõem o passivo contingente da Recuperanda, considerando valor e probabilidade de perda:

Risco de perda	Nº do processo	Trabalhista	Cível	Tributária
Remoto	0000343-97.2017.8.08.0067		R\$ 102.347,30	
Remoto	0000445-06.2017.8.16.0065		R\$ 68.327,53	
Remoto	0018492-65.2013.8.16.0001		R\$ 4.667,88	R\$ 187.342,71
Remoto	037/1.16.0003940-0		R\$ 12.000,00	
Possível	0002261-52.2019.8.16.0065		R\$ 68.327,53	
Possível	0077148-88.2016.8.09.0038		R\$ 50.000,00	
Possível	033/1.18.0015984-6		R\$ 145.213,19	R\$ 322.654,47
Possível	5000023-33.2019.8.21.0033		R\$ 59.113,75	
Não identificado	033/1.18.0002170-4		R\$ 19.480,00	R\$ 3.685.836,15
Não identificado	5004459-31.2017.4.04.7108			R\$ 50.000,00
Não identificado	5008307-26.2017.4.04.7108			R\$ 20.000,00
Não identificado	5015721-41.2018.4.04.7108			R\$ 1.950.000,00
Não identificado	5026235-53.2018.4.04.7108			R\$ 53.300,07
Não identificado	5027154-42.2018.4.04.7108			R\$ 994.560,00
Não identificado	5027190-84.2018.4.04.7108			R\$ 128.000,00
Não identificado	5027680-09.2018.4.04.7108			R\$ 470.496,08
		-	R\$ 529.477,18	R\$ 3.666.356,15
				R\$ 4.195.833,33



4.3 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores*** prevista no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda:

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CLASSE I TRABALHISTA	Créditos até R\$ 5.000,00.	Não se aplica	Não se aplica	Os créditos serão pagos em até 03 meses após o trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial aprovado em AGC.	TR mensal	Não informado
	Demais créditos limitados até 10 salários mínimos.	Não se aplica	Não se aplica	Os créditos serão pagos em até 12 meses após o trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial aprovado em AGC.	TR mensal	Não informado
CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS	Não há	75%	24 meses a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.	Os créditos serão pagos em até 15 anos, mensalmente.	TR + 2,0% a.a.	180 meses
CLASSE IV ME/ EPP	Não há	75%	24 meses a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.	Os créditos serão pagos em até 15 anos.	TR + 2,0% a.a.	180 meses

**Urge ressaltar que o plano proposto pela Recuperanda foi aprovado pelos credores na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 26/05/2021.*

Obs: a Empresa definiu como R\$ 100,00 a parcela mínima para pagamento. Sendo assim, na distribuição das parcelas, caso o valor a ser pago ao credor seja inferior à parcela mínima serão acumuladas as parcelas até que atinja o valor mínimo para pagamento.



4.3 Plano de Recuperação Judicial

Abaixo, apresenta-se um quadro resumo referente à **forma de pagamento dos credores colaborativos**, conforme previsão no plano de recuperação apresentado pela Recuperanda:

CLASSE	SUB-CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS	PARCELAS
CREDORES FINANCEIROS COLABORATIVOS	Credores Financeiros Colaborativos com crédito de até R\$ 150.000,00.	Não há.	03 meses a contar da aprovação do plano de recuperação judicial em AGC.	Os créditos serão pagos em até 24 meses após a aprovação do plano de recuperação judicial aprovado em AGC.	TR mensal.	O primeiro repasse será realizado em até 30 dias após o final do prazo de carência (parcelas mensais).
	Credores Financeiros Colaborativos Bancários	40%	12 meses a contar da homologação judicial do plano de recuperação.	Os créditos serão pagos em até 06 anos após a finalização do prazo de carência.	TR mensal.	Não informado.
CREDORES FORNECEDORES ESTRATÉGICOS	Não há.	60%	03 meses a contar da aprovação do plano de recuperação judicial em AGC.	Os créditos serão pagos em até 48 meses após a finalização do prazo de carência.	Não há.	Parcelas mensais.

Ao final deste relatório, segue em anexo, o fluxo de caixa projetado protocolado junto ao plano de recuperação judicial nos autos do processo desta Recuperação Judicial.



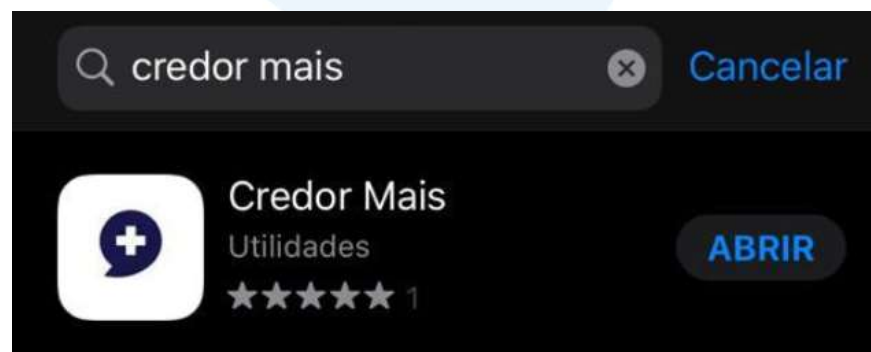
4.3 Plano de Recuperação Judicial

O quadro apresentado na página anterior apresenta *breve resumo* em relação às condições de pagamento propostas pelas Recuperandas.

O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, através do *site*:

<https://preservacaodeempresas.com.br/>

ou *aplicativo*:



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. GLOSSÁRIO

- 5. Glossário

5.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período. Ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante. Ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que se referem a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANEXOS

- 6.1. Anexos